



PROJETO DE LEI PL./0082.8/2019

Altera a Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, que acresceu o § 3º do art. 11, da Lei nº 7.543, de 1988, que “Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e dá outras providências”.

Art. 1º Altera a Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, que acresceu o § 3º no art. 11, da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

§ 1º .....

§ 3º Do produto da arrecadação do IPVA pertencente ao Estado, o percentual de 30% (trinta por cento), será destinado para a manutenção e conservação da malha viária estadual, estabelecidos anualmente na Lei Orçamentária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

**Deputado Fabiano da Luz**  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no expediente	29 =
Sessão de	16, 04, 19
Às Comissões de:	
( )	Justiça
( )	Transporte
( )	Trabalho
( )	
( )	
Secretário	





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

O presente projeto tem por iniciativa, alterar a Lei nº 17.378, de 20 de dezembro de 2017, que acresceu o § 3º no art. 11, da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, essa que foi uma lei de autoria do ilustre Deputado Valdir Cobalchini.

Nossa proposta visa especificamente aumentar o percentual para 30% (trinta por cento), que deverá ser destinado para a manutenção e conservação da malha viária estadual, estabelecidos anualmente na Lei Orçamentária.

Segundo a Lei Orçamentária Anual - LOA/2019, esta previsto arrecadar R\$ 924.903.000,00 (novecentos e vinte e quatro milhões, novecentos e três mil reais) com IPVA.

Desta arrecadação metade vai para os municípios, metade fica com o Estado de Santa Catarina.

A metade que fica com o Governo do Estado, pela atual legislação, 10% é destinada a conservação da malha viária, pelos relatos que temos acompanhado dos Senhores e Senhoras Deputadas e por nossa constatação, as rodovias estaduais estão em péssimas condições de tráfego em todas as regiões catarinenses.

Hoje temos uma malha rodoviária estadual em torno de 5 (cinco) mil quilômetros, na 21ª edição da pesquisa da Confederação Nacional de Transportes (CNT), dados de dez/2017, revela as condições das estradas em todo o país.

Em Santa Catarina, dos 3.249 quilômetros de estradas federais e estaduais avaliadas 63,7%, estão em condições regulares 35,6%, ruins 23,9% ou péssimas 4,2%.

O restante, 36,3%, se apresentam boas 25,4% ou ótimas 10,9%, neste caso, dos 869 quilômetros de estradas estaduais avaliadas estão o maior problema de Santa Catarina. Os números mostram que 92,8% das rodovias mantidas pelo Estado apresentam condições regulares 29,2%, ruins 53,6% ou péssimas 10%, restando apenas 4,9% boas e 2,3% receberam o conceito ótimo.

Senhoras e Senhores Deputados, também sabemos que o IPVA deveria ser todo aplicado na manutenção de rodovias, mas isso não acontece, esse imposto acaba caindo no caixa geral do Estado, conhecido como fonte 100 e é gasto em outros setores.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado Fabiano da Luz**  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores